



FASE 3 - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO			
09	Análise e seleção dos projetos por eixo temático pela equipe de avaliação e julgamento	31/10/2022 11/11/2022	Equipe de avaliação e julgamento
10	Publicação do Resultado Final	16/11/2022	COPCF
11	Solenidade de Premiação	08/12/2022	SEDS

ANEXO II

PROJETO/INICIATIVA
MUNICÍPIO:
SECRETÁRIO (A):
SUPERVISOR (A):
EIXO TEMÁTICO:
NOME DA INICIATIVA:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVO ESPECÍFICO:
PÚBLICO ALVO:
PARCEIRO:
ATIVIDADE:
METODOLOGIA:
RESULTADOS ALCANÇADOS:
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:

Assinatura do(a) responsável pelo Projeto/Iniciativa:

Assinatura do(a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social:

ANEXO III

SUGESTÃO DO ROTEIRO DE GRAVAÇÃO
O QUE É UM ROTEIRO DE VÍDEO?

Podemos definir o roteiro como um texto (ou documento) que descreve os aspectos ligados a uma produção audiovisual do início até o fim. Ele serve como um norte para que todos os envolvidos saibam o que fazer antes, durante e depois de uma produção. Isso diz respeito a diversos aspectos, como: Cenas utilizadas; Diálogos realizados; Tom de voz que deve ser adotado; Locais de gravação; Equipamentos adequados. Se possível incluir legenda e janela de libras.

ETAPAS DE GRAVAÇÃO

CENA
Fala do Prefeito
Fala do Secretário (a)
Fala Supervisor (es)
Apresentação da equipe
Apresentação das cenas que demonstrem as boas práticas Inscritas

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

Protocolo 330578

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 240/2022, de 15 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a operacionalização do Programa BPC na Escola, mediante Termo de Adesão, firmado pelo Governo do Estado de Goiás e Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, constitui-se o Grupo Gestor Estadual do referido programa para execução de ações intersetoriais de apoio e capacitação aos municípios, bem como o acompanhamento sistemático das ações e programas nos municípios goianos, CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS/MEC/ SEDH-PR nº 01, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para a adesão ao Programa BPC na Escola, bem como institui o Questionário para identificação de barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, em seus Artigos 6º e 7º, designa e presta orientações sobre a formação e atuação do Grupo Gestor Estadual; CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS/MEC/

SDH-PR nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde; CONSIDERANDO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.205, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011, que estabelece novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - Programa BPC na Escola e dá outras providências; CONSIDERANDO o Informe Técnico nº 04: Instruções para operacionalização do módulo Grupo Gestor do Sistema BPC na Escola designa e presta orientações sobre;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 076, de 06 de abril de 2022 (SEI 000029106413) - SEDS e;

Art. 2º - NOMEAR, a partir de sua publicação, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola, formado por representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, conforme Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

1. **Representante da Assistência Social:** Aparecida de Fátima de Oliveira - CPF xxx.852.xxx-97, Assistente Operacional Social, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Gerência de Proteção Social Básica. (com a função de Coordenar o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola);

2. **Representante da Educação:** Núbia Rejaine Ferreira Silva - CPF nº 382.xxx.xxx-15 - Titular, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais, indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 4996/2022 - SEDUC; e Maria Luísa Mendes - CPF nº xxx.004.991-xx; Suplente; Técnica Pedagógica da Gerência de Educação Especial; indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 4996/2022 - SEDUC;

3. **Representante da Saúde:** Fábio Peclat dos Santos - CPF 349.xxx.xxx-00, servidor da Secretaria de Saúde, Sub Coordenador de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, indicado através do PROCESSO: 202010319000579, Ofício nº 1707/2020 - SES.

4. **Representante dos Direitos Humanos:** Delilha Barbosa de Oliveira - CPF xxx.xxx.291-53, Assistente Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Superintendência dos Direitos Humanos, indicada no PROCESSO: 202010319000579, Despacho nº 4/2020 - SUPEX-DH- 14313.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE! DÊ-SE CIÊNCIA! PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

<#ABC#330571#22#386559/>

Protocolo 330571

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SIC

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 220/2022-SIC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (lote único)**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF), do dia **03/10/2022**, através do *site* www.comprasnet.gov.br, destinado a **contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra especializada nos seguintes serviços: análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Gerência de Tecnologia da**



Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - GT/SIC, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 2022.1760.400.1261, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.industriaecomercio.go.gov.br.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Ala Oeste, Centro
CEP: 74.015-908 - Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-5558
E-mail: compras.sic@goias.gov.br

Goiânia, 16 de setembro de 2022
Déborah Eloá Rocha Egidio e Silva
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 330703

Secretaria de Estado da Retomada

Processo: 202219222000831
Nome: CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CTER

Assunto: Resolução 03/2022
PARECER SER/CETER-19557 Nº 1/2022
Retificação Anexo I

Resolução 03, de 14 de junho de 2022

iii. PARECER

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás, se reuniu em 14 de junho de 2022, por video conferência, para análise e aprovação do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE/GO, referente ao exercício de 2022, tendo como parâmetro as orientações contidas na Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020. A reunião aconteceu com 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes, totalizando 14 membros presentes à reunião, com representatividade da Bancada do Governo; Bancada dos Empregadores e Bancada dos Trabalhadores.

À análise técnica e a distribuição dos recursos financeiros, foram aprovados de acordo com os valores definidos na Portaria SPPE/SEPEC/ME n.º 6.947, de 16 de junho de 2021; Portaria 12.784, de 27 de outubro de 2021 e Portaria SPPE/SEPPE/MTP n.º 4.117, de 6 de maio de 2022, que tornaram público a distribuição de recursos financeiros do FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, relativos ao Orçamento de 2021 e Orçamento de 2022, da ação orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, para cofinanciamento do bloco de serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, por meio de transferências automáticas ao Fundo Estadual do Trabalho de Goiás.

• O recurso destinado à execução do Plano de Ações e Serviços do Bloco SINE, **reprogramados do exercício de 2021**, para o exercício de 2022 é:

- Recurso do FAT - R\$ 912.007,37 (novecentos e doze mil, sete reais e trinta e sete centavos);
- Recurso Próprio - R\$ 18.057,76 (dezoito mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

• O recurso do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador para execução do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE, **para o exercício de 2022** é:

- Recurso do FAT - R\$ 989.070,04 (novecentos e oitenta e nove mil, setenta reais e quatro centavos);
- Recurso Próprio - R\$ 19.781,40 (dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais, quarenta centavos).

Os valores do **FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador**, reprogramados do exercício de 2021, somados a distribuição de recursos relativos ao Orçamento de 2022 da ação orçamentária 20JT- Gestão do Sistema Nacional de Emprego-SINE, para o cofinanciamento do bloco de serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE, por meio de transferências automáticas para o Fundo Estadual do Trabalho de Goiás, totalizando **R\$ 1.901.077,41 (hum milhão, novecentos e um mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, foram distribuídos em despesas de custeio, conforme rubricas definidas no Anexo III, da Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020:

- 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção;
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Conforme orientações definidas na Portaria n.º 8057, de 20 de março de 2020, fica aprovado o Plano de Ações e Serviços de acordo com os seguintes critérios:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2022, do Fundo Estadual do Trabalho, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado da Retomada de Goiás ao Fundo Estadual do Trabalho, observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT e está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Goiás.

Após apresentadas às informações técnicas e justificativas pela Gerência de Intermediação, e Recolocação do Trabalho, da Secretaria de Estado da Retomada, os membros do Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Goiás, se manifestaram favorável à aprovação do Plano de Ação de Serviços do Bloco do SINE, conforme prevê o Regimento Interno deste colegiado em seu **Art. 8º, Item VII**.

É o parecer.

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Presidente do CTER/GO

Protocolo 330594

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
PORTARIA Nº 210, de 16 de setembro de 2022
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;